



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.670, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.0.020 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS

3.3.90.32 – material, bem ou serv. p/ distr. gratuita – R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1706 Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 no recurso 1706 Transferência Especial da União - detalhamento: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Público - referente a emenda parlamentar individual na conta corrente aplicação 672011-3 da Caixa Econômica Federal.

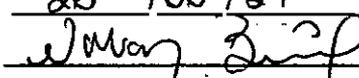
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar para aquisições cestas básicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

26 106 124

Willian Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6